

GABINETE DO MINISTRO**PORTARIA Nº 547, DE 3 DE JUNHO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 73/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo eMEC nº 200911419, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciado, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, o Centro Universitário do Sul de Minas UNIS-MG, com sede na Avenida Coronel José Alves, nº 256, bairro Vila Pinto, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, mantido pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas - FAPESMIG, com sede no mesmo Município e Estado.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da instituição e nos polos de apoio presencial relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JANINE RIBEIRO

ANEXO

Polo	Endereço
UNIS-FABE	Rua José da Conceição, nº 189, Bairro Angola, Município de Betim, Estado de Minas Gerais.
UNIS-FORMIGA	Avenida Doutor Arnaldo Senna, nº 328, Bairro Água Vermelha, Município de Formiga, Estado de Minas Gerais.



(Publicação no DOU n.º 105, de 05.06.2015, Seção 1, página 17).